

# Recurso Contrato de Gestão 02/2022

Segunda, Novembro 07, 2022 14:11 -03



[Contabilidade@faepu.org.br](mailto:Contabilidade@faepu.org.br)

Para

[parceria@fhemig.mg.gov.br](mailto:parceria@fhemig.mg.gov.br)

Boa tarde

Como o prazo para interposição de recursos, vence em 09/11/2022, estamos anexando o nosso recurso contra a pontuação que nos foi dada, pela digníssima Comissão Julgadora.

Esclarecemos que concordamos com a pontuação já nos concedida, porem estamos solicitando o acréscimo de mais 05 (cinco) pontos, conforme demonstraremos na peça recursal.

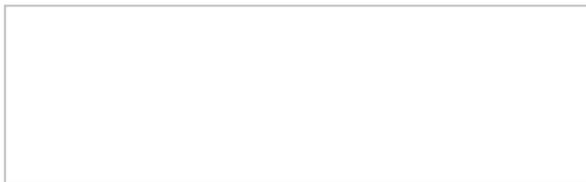
Atenciosamente

Uberlândia, 07 de novembro de 2022

Renato Gonçalves Darin

Diretor de Operações FAEPU

**Fone: 34-3218-6440**



**PDF** RECURSO CONTRA JULGAMENTO.pdf

457 KiB



Demonstrativo item 2.8.rar

16.5 MiB



Domonstrativo item 2.6.zip

255 KiB



## RECURSO CONTRA JULGAMENTO

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
RENATA FERREITA LELES DIAS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**REF.: CONTATO DE GESTÃO 02/2022**

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.763.673/0001-24, e inscrição estadual nº 702513803.00-87, com sede à RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA, Bairro: Umuarama, nº 1.154 CEP nº 38.405-323, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representado por seu Diretor de Operações Sr. Renato Gonçalves Darin, inscrito no CPF: 102.119.748-38, e RG: 19.769.411, vem, tempestivamente diante de Vossa Senhoria, interpor Recurso contra julgamento, com base no item 09 do Edital do Contrato de Gestão 02/2022, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos:

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. Verifica-se que o presente recurso é tempestivo, uma vez que o ato combativo foi disponibilizado publicamente por meio de ata elaborada pela Comissão Julgadora aos licitantes através do sítio eletrônico, no dia 28/10/2022, momento em que fora oportunizada a intenção de recursos a todos os interessados no processo em epígrafe.

1.2. O Item 9.1 do edital para Contrato de Gestão 02/2022, que aborda sobre os RECURSOS traz a seguinte redação:

9.1) A Fhemig abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da ata de julgamento.

1.3. Diante do texto devidamente expresso no edital, é notório a tempestividade do referido recurso, tendo em vista que o prazo final para apresentar as presentes razões recursais finda em 09/11/2022, as quais devem ser recebidas, conhecidas e, ao final, sejam providas.

### 2. DOS FATOS

2.1. Conforme Edital para Contrato de Gestão 02/2022, assinado pela Senhora Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais em 12/09/2022, no dia 13/10/2022, ocorreu o

---

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA**

---

peticionamento através do Sistema Eletrônico de informações – SEI, da proposta e documentação de habilitação, conforme exigência do item 07 do Edital para Contrato de Gestão 02/2022. A impetrante do presente qual seja FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, apresentou a documentação relacionada em edital, habilitando-se para o certame público.

2.2. Durante a fase de análise técnica da proposta e documentação para habilitação das empresas participantes a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA – FAEPU, foi considerada habilitada, análise está que concordamos parcialmente, pois dois itens deixaram de ser analisados e consequentemente deixamos de acumular mais pontos e para tanto apresentaremos a seguir os motivos que nos levaram ao recurso:

### **3. DO ITEM 2.6 - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O PERFIL ASSISTENCIAL DO OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO A SER CELEBRADO**

3.1. Os pontos totais a serem obtidos neste quesito eram 36 e foram concedidos somente 33, pois não foram considerados os documentos de comprovação do item Bucomaxilofacial (Forma de Organização 040403 - Anomalia Crânio e bucomaxilofacial), estamos anexando os relatórios referentes ao período de 01/2008 a 04/2022, que comprovam que realmente prestamos este serviço, estes relatórios já havíamos anexado anteriormente no momento de cadastro da proposta e documentação.

3.2. Solicitamos, portanto, que a Comissão Julgadora reveja este ponto e nos conceda mais 03 pontos nesse item.

### **4. Do item 2.8 - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E/OU GESTÃO HOSPITALAR JUNTO AO PODER PÚBLICO**

4.1. Os pontos totais a serem obtidos neste quesito eram 12 e foram concedidos somente 05, ocorre que no Convênio UFU/2015, foi nos concedido somente 01 ponto, quando deveriam ser 03 pontos pois, este convênio foi executado ininterruptamente desde 30/11/2015, inicialmente por 36 meses, mas foram realizados vários Termos Aditivos, ao longo dos anos.

4.2. Não sabíamos que precisaríamos enviar todos os Termos Aditivos assinados, sendo assim estamos anexando os mesmos agora, para que possa ser comprovado mais de 05 (cinco) anos ininterruptos e que nos sejam concedidos os 03 pontos e não o 01 ponto que foi concedido.

### **5. DO JULGAMENTO REALIZADO PELA COMISSÃO JULGADORA**

5.1. A análise e julgamento das propostas realizada pela Comissão Julgadora, foi totalmente correta, com a qual concordamos plenamente, os 63 pontos nos concedidos ao final do julgamento estão corretos, exceção aos 05 pontos aqui contestados, os quais solicitamos que nos sejam acrescentados, para que ao final tenhamos 68 (sessenta e oito) pontos.

## 6. DOS PEDIDOS

### 6.1. Diante do exposto, requer:

- 6.1.1 - Que sejam acolhidos os fatos e fundamentos apresentados no presente Recurso, com o legal propósito de reavaliação da pontuação atribuída, em relação aos itens 2.6 e 2.8.
- 6.1.2 – Que caso algum dos desclassificados entre com recurso contra sua inabilitação, que ele não seja acatado, pois as análises realizadas pela Comissão julgadora foram perfeitas.

Termos que, pede deferimento.

Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDO E  
PESQUISA DE  
UBER:25763673000124

Assinado de forma digital por  
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA  
ESTUDO E PESQUISA DE  
UBER:25763673000124  
Dados: 2022.11.07 13:18:27 -03'00'

**Renato Gonçalves Darin**  
Diretor de Operações FAEPU  
Representante Legal  
CPF 102.119.749-38